ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro§§
CNPJ: 08.781.791/0001-46

L. 246

LEI Nº. 246/2007, de 29 de outubro de 2007.

AUORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

O PREFEITO CONSTITUCONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo I – Fica o Poder Executivo autorizado à fazer doação de um terreno, à Igreja Evangèlica Assembléia de Deus, localizado no Sitio Palmeira, zona rural deste Município, entre a Escola Municipal Carolina de Farias Pimentel e o Posto de Saúde da citada localidade, medindo 10 (dez) metros de comprimento e 07 (sete) metros de largura

Artigo II - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente

Artigo III - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cuitegi-PB, em 29 de Outubro de 2007.

Ednaldo Paulo Lino
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro§§
CNPJ: 08.781.791/0001-46

LEI Nº. 246/2007, de 29 de outubro de 2007.

AUORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

O PREFEITO CONSTITUCONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo I – Fica o Poder Executivo autorizado à fazer doação de um terreno, à Igreja Evangèlica Assembléia de Deus, localizado no Sitio Palmeira, zona rural deste Município, entre a Escola Municipal Carolina de Farias Pimentel e o Posto de Saúde da citada localidade, medindo 10 (dez) metros de comprimento e 07 (sete) metros de largura

Artigo II - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente

Artigo III - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cuitegi-PB, em 29 de Outubro de 2007.

Ednaldo Paulo Lino
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro§§
CNPJ: 08.781.791/0001-46

LEI Nº. 246/2007 **DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de um terreno à Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

O PREFEITO CONSTITUCINAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo lº. – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um terreno à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, localizado no Sítio Palmeira, zona rural deste Município, entre a Escola Municipal Carolino de Farias Pimentel e o Posto de Saúde da citada localidade, medindo 10 (dez) metros de comprimento e 07 (sete) metros de largura.

Artigo 2°. – As despesas com a excursão desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

3°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cuitei-PB, em 29 de Outubro de 2007.

_____
Ednado Paulo Lino
Prefeito Constitucional